



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014  
Nº. 522/2019, CUITÉ – QUINTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2019



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cuité  
Gabinete do Prefeito

## PODER EXECUTIVO

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Cuité

**GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS**  
Secretário Municipal de Administração

**PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA**  
Procurador Geral do Município

**EDIÇÃO**  
**JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA**  
Chefe do Gabinete – Editor Chefe

## SEÇÃO 1

**ATOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL  
DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDO PARAIBANO**  
Gabinete do Presidente

### Edital de Convocação 003/2019

O Presidente do CIMSC-Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano (CIMSC), Sr Eduardo Ronielly Guimarães Martins Dantas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 11, Inciso I, letra C, do Estatuto, CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Prefeitos e Secretários de Saúde dos municípios consorciados, a participarem da ASSEMBLEIA GERAL, que ora fica convocada para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

#### Pautas:

1. Assuntos Administrativos do Consórcio Intermunicipal de Saúde
2. Explanções com representantes da Alumiar Gestão de Cidades sobre uma Consultoria Técnica Integrada sobre elaboração de Rede de Serviços de saúde, bem como a compatibilização dos planos de resíduos sólidos dos municípios consorciados (Lei da Política Nacional de Resíduos sólidos)
3. Explanções sobre a Aquisição de um Tomógrafo para a Região do Curimataú e Seridó Paraibano.
4. Solenidade de Inauguração do Encerramento do Lixão do Município de Cubati com a Presença do Procurador Geral do Ministério Público
5. Explanções sobre dados para o Orçamento 2020.

Data: 15 de Outubro 2019 (Terça Feira)

Local: Centro de Capacitação no Parque Múltiplo Uso José de Medeiros Dantas, no município de Cubati-PB

Horário: 09.30 horas

Cuité(PB), 10 de Outubro de 2019

Eduardo Ronielly Guimarães Martins Dantas  
Diretor Presidente do CIMSC

**ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
DOS SERVIDORES DE CUITÉ - IMPSEC**  
Sala do Presidente

### PORTARIA Nº 054/2019, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Para Tratamento de Saúde e delibera outras providências."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 3.001/2019, de 08 de outubro de 2019, onde apresenta Atestado Médico, estabelecendo o afastamento das atividades laborativas,

Considerando finalmente, que após inspeção feita pela perícia médica do município, realizada no dia 10 de outubro de 2019, foi deferido o afastamento por 30 (trinta) dias,

R E S O L V E:

**Art. 1º.** Conceder ao(à) Servidor(a) Municipal o(a) Sr(a). **ANTONIO SILVA DOS SANTOS** portador(a) do RG nº 2.195.135 SSP/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 026.207.364-12, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, por um período de 30 (trinta) dias, a contar do dia **07 de outubro ao dia 05 de novembro de 2019**, com base no Art. 200 da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992 c/c o Art. 38 da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

**Art. 2º.** Determinar a devida anotação na ficha funcional do(a) servidor(a), bem como abonar quaisquer faltas que porventura foram registradas no período da Licença.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07 de outubro de 2019.

Gabinete da Presidência, em 10 de outubro de 2019.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO**  
Presidente do IMPSEC

### PORTARIA Nº 055/2019, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Para Tratamento de Saúde e delibera outras providências."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 2.896/2019, de 03 de outubro de 2019, onde apresenta Atestado Médico, estabelecendo o afastamento das atividades laborativas,

Considerando finalmente, que após inspeção feita pela perícia médica do município, realizada no dia 10 de outubro de 2019, foi deferido o afastamento por 30 (trinta) dias,

R E S O L V E:

**Art. 1º.** Conceder ao(à) Servidor(a) Municipal o(a) Sr(a). **ALDENIRA OLIVEIRA COSTA**, portador(a) do RG nº 1.838.933 SSP/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 031.928.704-19, ocupante do cargo de Professora PAA 3, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, por um período de 30 (trinta) dias, a contar do dia **01 de outubro ao dia 30 de outubro de 2019**, com base no Art. 200 da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992 c/c o Art. 38 da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

**Art. 2º.** Determinar a devida anotação na ficha funcional do(a) servidor(a), bem como abonar quaisquer faltas que porventura foram registradas no período da Licença.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de outubro de 2019.

Gabinete da Presidência, em 10 de outubro de 2019.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO**  
Presidente do IMPSEC

---

**PORTARIA Nº 056/2019, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.**

"Dispõe sobre a concessão de Licença Para Tratamento de Saúde e delibera outras providências."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 2.826/2019, de 01 de outubro de 2019, onde apresenta Atestado Médico, estabelecendo o afastamento das atividades laborativas,

Considerando finalmente, que após inspeção feita pela perícia médica do município, realizada no dia 10 de outubro de 2019, foi deferido o afastamento por 90 (noventa) dias,

R E S O L V E:

**Art. 1º.** Conceder ao(à) Servidor(a) Municipal o(a) Sr(a). **APARECIDA MYRIA DA FONSECA COSTA FIALHO** portador(a) do RG nº 1.838.943 SSP/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 039.210.874-73, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, por um período de 90 (noventa) dias, a contar do dia **11 de setembro ao dia 09 de dezembro de 2019**, com base no Art. 200 da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992 c/c o Art. 38 da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

**Art. 2º.** Determinar a devida anotação na ficha funcional do(a) servidor(a), bem como abonar quaisquer faltas que porventura foram registradas no período da Licença.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11 de setembro de 2019.

Gabinete da Presidência, em 10 de outubro de 2019.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO**  
Presidente do

**IMPrensa Oficial Municipal:**

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,  
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

[www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br)  
[prefeitura@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura@cuite.pb.gov.br)  
[chefiagapre@cuite.pb.gov.br](mailto:chefiagapre@cuite.pb.gov.br)